

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria-Geral Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO № 1/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00230.000003/2021-72

TERMO ADITIVO № 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE DE RECOLHIMENTO SEMANAL Ε DOS RESÍDUOS GERENCIAMENTO HOSPITALARES, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO. POR INTERMÉDIO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA **BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS** LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.865.145/0001-53, sediada na ADE Sul, Conjunto 17, Lote 05, Samambaia - Brasília/DF, CEP:723.14-717, neste ato representada pela Sr. RODRIGO LARA DE SOUSA, CPF nº 890.153.121-68 doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021, consoante consta do Processo nº 00230.000003/2021-72, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 16 de julho de 2023, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor R\$ 4.240,08 (quatro mil duzentos e quarenta reais e oito centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339039, Nota de Empenho: 2022NE855, de 21 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos Presidência da República

RODRIGO LARA DE SOUSA

Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO LARA DE SOUSA, Usuário Externo, em 27/06/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .



Documento assinado eletronicamente por Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a), em 27/06/2022, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 3458052 e o código CRC E0420976 no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

Referência: Processo nº 00230.000003/2021-72

SFI nº 3458052